**DECRETO Nº. 15.417/22**

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 98,58.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.93.00 - F. 0282 - Fonte 162 - Indenizações e Restituições ..... R$ 98,58

**Total .....R$ 98,58**

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação das Fonte 162 (Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de dezembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.21 15:54:25 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603

Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603
Dados: 2022.12.21 13:07:16 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAXIMILIAN MENEZES PEREIRA
Data: 20/12/2022 14:54:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Maximílian Menezes Pereira
Procurador-Geral Adjunto do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.